

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之金額 Valor inscrito (澳門幣) (MOP)	撥出後之金額 Valor desdotado (澳門幣) (MOP)	從撥款中撥出 Desdotação (澳門幣) (MOP)
	<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>			
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>			
05-04-00-00	雜項 <i>Diversas</i>			
05-04-00-01	備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	\$ 13,239,004.49	\$ 4.49	\$ 13,239,000.00
	總計 <i>Total</i>	\$ 13,239,004.49	\$ 4.49	\$ 13,239,000.00

二零零五年九月十六日於終審法院院長辦公室——管理委員會——主席：岑浩輝——委員：賴健雄、譚曉華

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 16 de Setembro de 2005. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Tam Hio Wa*.

### 第 372/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第 73/84/M 號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

一、撥予郵政儲金局 \$420,000.00（澳門幣肆拾貳萬元整），作為二零零五財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

二零零五年十一月十二日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$ 420 000,00 (quatrocentas e vinte mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2005.

2. A despesa mencionada no número anterior será suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

12 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 373/2005 號行政長官批示

鑑於判給三洲貿易有限公司供應予澳門保安部隊事務局之行動外套及救火褲的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2005

Tendo sido adjudicado à TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, o fornecimento de casacos e calças de combate a incêndio para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與三洲貿易有限公司訂立行動外套及救火褲的供應合同，金額為\$3,266,495.00（澳門幣叁佰貳拾陸萬陸仟肆佰玖拾伍元整），並分段支付如下：

2005年.....	\$ 2,939,800.00
2006年.....	\$ 326,695.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類01.03.03.00「服裝及個人用品——實物」帳目之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月十二日

行政長官 何厚鏞

### 第 374/2005 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada向衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada簽訂向衛生局供應醫院用後即棄尿片及衛生巾的合同，金額為\$1,174,467.60（澳門幣壹佰壹拾柒萬肆仟肆佰陸拾柒元陸角整），並分段支付如下：

2005年.....	\$ 195,744.60
2006年.....	\$ 782,978.40
2007年.....	\$ 195,744.60

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算內經濟分類為「02.02.01.00.04 —— 診療消耗品」的帳項撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada, para o fornecimento de casacos e calças de combate a incêndio, pelo montante de \$ 3 266 495,00 (três milhões, duzentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e noventa e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 2 939 800,00
Ano 2006 .....	\$ 326 695,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na divisão 1 do capítulo 28.º «Direção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «Vestuário e artigos pessoais — Espécie», com a classificação económica 01.03.03.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2005

Tendo sido adjudicado à empresa «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada» o «Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada» para o «Fornecimento de Fraldas Descartáveis e Pensos Higiênicos Hospitalares aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 1 174 467,60 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 195 744,60
Ano 2006 .....	\$ 782 978,40
Ano 2007 .....	\$ 195 744,60

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.04 — «Material de Consumo Clínico» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.